

pena de os perderem pera o Concelho, e se procedera contra os q' usarem des-
te fraude com as mais penas q' parecer. E mando aos ditos officiaes
da Camara, e mais justissas aquem o direito disto pertencer, q' cumprã
goardem esta prouizaõ como se nella contem; E o Corregedor e Promotor
da ditta Cidade a faza dar asua deuida execuçaõ como nella se decla-
rado porq' cumpre assi ameu seruiço: aquoal se resistarã no Livro da
Camara, e a propria se porã no cartorio della pera atodo o tempo constar
aq' por esta ordeno. // Antonio de Moraes fez em Lisboa a quatro de
Mayo de mil e seis centos e vinte, e nove. // Gaspar da Costa de Maris
o fez escreuer. // Rey //

Dedindo a Cidade o crescimento das sizas pe-
ra defençaõ dos inimigos selhe não concedeo por
estar applicado pera as cousas do bem publico do
Reyno. lib 5. fol. 101. Na outra fol 109.

Juis Vreadores e Procurador da Camara da Cidade do Porto. Lu. Rey.
vos inuis muito saudar. Recebeosse a vossa carta de dezavete de julho.

passado em q me dais conta do estado em q se acha esta Cidade de defençã, e
das couzas necessarias pera ella na occasiã presente em q ha auizos de ar-
madãas enemigas. E parece-me dizermos q o dñho do crescimento das Cizay
desta Cidade q pediz pera esse effecto, tendo applicado pera couzas do bem
publico deste Reino, e ao Arcebispo meu Governador escreuo a meos de q
vos podereis ualer nesta occasiã como delle o entenderis, e espero q desta
parte acudiris aq sois obrigados como fizestes nas occasiões passadas em q
ouue nouas de inimigos, como confio deltozso cuidado. s. escrita em Madrid
a trinta e hum de Agosto de mil e seis centos e vinte e noue // Rey //

No Anno de 1629. se mandarão fazer festas
ao nascimento do Principe a custa das Rendas da
Camara não entrando Vestidos nem outros do natiuos
applicados aos officiaes da Camara. lib 5. fol. 108.
ha outra fol. 110.

Dom Phelippe per graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarues daquem

e dalem mar em Africa. S^or de Guine &c. Faço saber a v^{os} officiaes da
 Camara da Cidade do Porto, q^{ue} pella confiança q^{ue} deus temo de que
 como leaes uasballos recebereis o devido contentam^{to} da merce q^{ue} Nosso
 Senhor fez a meus Reinos em Se dar Principe legitimo successor del-
 les; Vos mando q^{ue} tantoq^{ue} esta receberdes, ordenai logo se faça
 nessa Cidade com todas as demonstrações de alegrias festas q^{ue} for
 possível conforme ao tempo, e Estado em q^{ue} as rendas dessa Cama-
 ra se acabarem, não entrando nos gastos das ditas festas vestidas
 nem outros donatiuos q^{ue} se fação de applicar a outras pessoas, nem
 a outros Ministros dessa dita Camara: com advertencia que
 com as festas ordinarias q^{ue} custumão aver nessa Cidade pelo dis-
 curso do anno, nas da obrigação da Camara, Senão fara despe-
 za alguma; e de fazerdes nesta ouzaria todas as demonstrações
 de alegria q^{ue} ella pede dando graças a Nosso S^or por tão grande
 merce como ha feito aos dittos meus Reinos, me sauerai por bom
 servido deus; E de tudo o q^{ue} fizerdes fazeis Relação q^{ue} me in-
 triareis, e seja entregue a Gaspar da Costa de M^ons meu escrivão
 da Camara, para ter entendido como neste partiudar vos ouves-
 tes cumprio assi. J. O Rey Nosso S^or mandou pelos Doctores
 Hieronimo Pimenta de Albreu e Francisco Barretto ambos do seu
 Concelho e seus Desembargadores do Paço, J. Antonio de Moraes
 afez em Lisboa a vinte e nove de outubro de mil, seis centos e vin-
 te, e nove. J. João Pereira Hieronimo Pimenta de Albreu
 Francisco Barretto

Sobre armas, e q̃ o Crescimento das fizes
esta applicado as cousas do bem comum
lib 5. fol. 109.

Vuis de fora Vreadores e Invenador da Camera da Cidade do Porto
Qu' V. M. eys inuis muito saudar. Vi acarta q̃ me escrevestes dandome
conta do estado emq̃ se acha essa Cidade de defenicao, e das cousas neces-
sarias para ella, e noq̃ toa aq̃ me dizeis sobre se vos acudir com as ar-
mas q̃ vos faltão me pareceis dizerdes q̃ ellas se aode comprar com adi-
nho q̃ para este effeito se juntou nesta Cidade sobre q̃ se vos avisara
breuemente. E quanto a polluora de q̃ ahi se gadeue grande falta obri-
gareis aos tendeiros q̃ a tẽsão auender, e procurar a dea com os co-
mẽs de negocio moradores nesta Cidade q̃ cada hum ajude com a quan-
tidade de dinho q̃ puder como ja se fez em outras occasioes q̃ d'ad
os meos como por ora se deve prover nisto porq̃ o dinho q̃ apon-
taes do crescimento das fizes o tẽdo applicado para cousas do bem
comum e publico deste Reino/ escreita em Lisboa a dezasete de no-
vembro de seis centos vinte e nove.

Para nas festas do Nascimento do Principe
se despendarem a the 300 cruzados da renda
da Camera, e q' delles senão de Vestido nem pro-
pina a nenhum ministro. lib 5. fol. 110.

Dom Phelippe per graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues
da quem, e dalem mar em Africa Senhor de Guine etc. Faco saber a vos
Juiz, e Vereadores, e procurador do Concelho da Cidade do Porto q' con-
do consideração a de Eaverem de fazer festas nessa Cidade, como por
outra minha prouização vos tenho mandado q' se façam pello nascimento
do Principe, q' Deus foi servido dar a estes Reinos para successão delles,
e por conuier a meu scrupulo, q' nos lugares de primeiro banco, seja to-
da demonstração p'priea, e conformandome com o tempo neste parti-
cular, ouue por bem q' em cada hum dos taes lugares se gastasse nas
dittas festas a the trezentos cruzados somente. E hauendo respeito ao
q' nessa Cidade se hão de fazer, hey por bem q' nesta occasião não
gastem nellas mais q' os dittos trezentos cruzados tom. com declara-
ção q' delles senão deana Vestido nem propina alguma a nenhum Mi-
nistro dessa Camera, nem a outra qualquer pessoa. E mando ao
Provedor da Comarca q' nas contas q' tomar das rendas do Conc.
dessa Cidade leve em despeza aditta quantia constando-lhe q' se
gastou nas dittas festas pella man.ª assim declarada: E cumpra
esta prouização como nella se contém. E o Rey Nosso Sr. o mandou
por seu especial mandado pello Doctor Francisco Barreto, e Simão
Joares ambos do seu conc. e seus desembargadores do Paço. / Gas-
par da Costa afer. em Lisboa em vinte, e quatro de Novembro, de
seis centos, e vinte e nove. Francisco Barreto / Simão Joares /

Sobre as deuassas das regatias.
lib. 5. fol. 111.

Para se poder uender tudo o q' for da fazenda del
Rey, e se fazer huã armada pera defensão do estado
da India. lib. 5. fol. 112.

Juis Vreadores, e Procurador da Camara da Cidade do Porto. Eu El Rey
vos envio m^{to} Saudar; hauendo considerado logo q' Deos foi seruido de
me encarregar do gouerno dos Reinos emq' succedei por fallecimento del.
Rey meu Senhor, e Rey q' aja gloria: os termos emq' se achão as couzas
do estado da India infestado, e opprimido das nações estrangeiras de
Europa q' a tantos annos nauegão a aquellas partes com grandes arma-
das e grossos empregos, e se tem quasi apoderado do mar, e do Comercio
assentando amizade, e tracto com muitos dos Reis naturaes mais poder-
rozos, de que tem resultado grandes damnos a minha fazenda, e me-
os vassallos q' no mar são roubados, e na terra não podem gozar.

dos ganhos e riquezas q' dantes tinham: com o qual as rendas de minhas
 Alfandegas vierão a notavel baixa, e diminuição, faltando o necessa-
 rio para fazer resistencia aos inimigos, e de que procedeo receberem-se
 alguns damnos de muita consideração: e achare todo aquelle estado
 em grande aperto, e perigo: mandei tratar nos armos pagados de socor-
 rer com o maior poder de dinh^{ro}, navios, e gente de mar, e guerra,
 a que alcançaria todo o cabedal de minha fazenda, e os serviços q' a
 cidade de Lisboa, e os outros lugares desse Reino me concederam como
 se notorio: E porq' se fez assi, por os inimigos sauerem deitado
 tantas raizes na aquellas partes, q' para poder ser lançados dellas se re-
 quere mais forcas q' as Ordinarias: aindaq' minhas armadas tiuerão
 alguns bons successos, não forão bastantes a conseguir o fim q' se portun-
 de: Os inimigos esforçando-se na resistencia, e dobrando as armadas
 invadindo as outras conquistas nas quaes tem nestes ultimos annos
 intentado, e cometido os damnos q' sabeis. E tudo necessita de remedio
 effectivo, e me obriga a grande, e continuo cuidado, vendo quam a ris-
 cada esta a India, se com forcas superiores ás dos inimigos, e por
 tempo continuado senão tratar de a socorrer e restaurar o perdido: e
 q' se o mal passa a diante (o q' Deus não premita) não só faltaria a
 essa coroa hum Imperio tão dilatado, e rico, q' com tanta reputação
 dos Senhores Reis meus predecessores, e do nome Portuguez, e tanto san-
 gue dos naturaes desse Reino se ganhou, e conquistou nas mais re-
 motas partes do mundo: e atse agora se defendeo asseis tão poder-
 rozos, e nasções tão belicosas: mas a sua ruina poria tambem em cri-
 dente perigo os mesmos Reinos, e perderiam os naturaes delles os Reis des-
 cendentes as grandes utilidades q' do Comercio daquelle estado a-
 the agora vierão: eo credito q' adqueriram na conquista delle (e o q'
 se sobre tudo) se perdiam as cristandades plantadas por todo o Ori-
 ente, q' tem dado a Igreja Catholica tão gloriosos frutos de cons-
 tantes martyres: e promettem ao diante copiosa messe de muitas
 almas q' os obreiros do Sancto Euangelho vão conuertendo, intento
 principal q' moveo ao S. Reis meus predecessores, a continuarem
 o descobrimento, e conquista da India com tanto trabalho, e despesa.

e em cujo proseguimento he justo e devido q se faça de minha parte, e da
de meus Reinos, e vassallos todo o mayor esforço possivel, pois a impor-
tancia de adquerir a Alma sua so alma, he incomparavel a qualquer
damno, q se possa oppor en contrario. Com as considerações referidas
mandei fazer os movimentos de q deueis ter noticia, e vir pessoas a esta
corte e fazer juntas grandes de todos os primeiros Ministros deste Reino
e de aqui: e q por elles, e por os tribunales do mesmo Reino, e todas as
pessoas particulares se me consultasse, e propusesse tudo o q se julgasse por
conueniente, e necessario para remedio da India, e de acbar muyos de
+ a socorrer. E sendo impossivel Sirij em pessoa a tratar da matt.^a
por os muitos, e graues negocios q de prezente tenho pendentes nestes meus
Reinos de Castella, e as alterações de guerra q estão mouidas em Italia,
Flandes, e outras partes de minha Monarchia q necessitam precizam^{te}
de minha assistencia, sem q por nenhum caso me possa alongar. E
sendo tambem precizam^{te} necessario na dilatar mais o remedio, e res-
tauracão da India: e acbandose minha fazenda da Coroa de Castella
tão carregada de outras grandes obrigações, e despesas com as guerras
e mouimentos referidos, a q por conseruacão desta Monarchia, e defen-
sa da igreja, e Fee Catholica he forcoso q acuda, q naõ daõ lugar
a q della se ajude, e socorra essa Coroa como eu dezejaua, e mandara
fazer sendo possivel, e naõ suspendo o aperto e pingo da India mais
dilacão. Resolui q se trate logo com effecto de se acudir, e a socorrer
com armada poderosa, e socorro por seis annos continuados, bastante
a contraster as forças dos inimigos e os desarraigar e lancar daquel-
las partes: acabando desta vez sua empreza de tão grande importan-
cia, e em q tanto tempo, e dinhe^{ro} se gastara at de agora com pouco fru-
to por senaõ sauer impredendido com o cabedal, e poder necessario pa-
ra o conseguir; e de q se applique, e gaste no socorro tudo o q nesse Rei-
no for de minha fazenda, e por qualquer via se he poder applicar,
vendendo juros sobre ella, e empenbandoa, sem desennar coroa alguma.
Sentindo m^{te} q naõ alcance aq he necessario para adugeta dos socorros
seis annos continuados poraq se ha mister muito grande quantida-
de de fazenda: Leija forcado q esse Reino, e os vassallos delle em ne-
cessidade tão estreita, digo tão extrema, e de q depende sua conserua-
cão e defençã, ajudem, e me siruaõ com o q falta para o suprimeto

della continuando oq em outras ocaziões q' não obrigauas tanto fire-
 ra sempre, e como o espero, e confio de sua antiga lealdade, e amor
 natural a meu seruiço, e conforme aoq' deuem aoq' eu heis tñes,
 q' se de verdadeiro pay q' os ama e estima muito. Pera uos re-
 prozentar assi, e dispo' aoq' de vossa parte facaes nesta ocazião
 oq' confio de uos encaminhando com a facilidade, breuidade,
 e bom modo q' ella pede, eq' seja de exemplo aoq' todo Reino
 venha noq' tanto he importa em forma q' tenha eu m' q' he ag-
 gradeuer: Nomeey ao Doctor Jorge Correa deacerda Chancel-
 ler da Cellacão dessa Cidade, ao qual daris inteiro credito em
 tudo oq' de minha parte uos disser. muito vos encomendo q' o-
 facaes assi, e com elle tratariis dos meios q' se offercerem para q'
 mais comoda e suauem se possa effectuar para medar de tudo
 conta; elidindo q' se não desobstuer a executar todos aquel-
 les q' ouuer dos quaes se possa tirar fazenda prompta, e segura: por-
 q' o neceario se licito sempre q' a neccidade chega a extremo, como
 osora o dia q' gastado, e vendido, q' he meu senão achar cabedal
 sufficiente para acudir ao remedio dos damnos q' se padecem, e se-
 temem pois se trata de conseruar, defender, e dilatar a India de
 q' depende a conseruação desse Reino, e a extirpação, e desobstacão
 da heregia, q' tanto se tem introduzido, e arraigado. / Escrita
 em Madrid. a oito de Dezembro de mil seiscentos, vinte nove. Rey



offerecendo a Cidade 120 Crusados pera o
 socorro da India pedio sua Mag^{de} mayor contia
 An 1630. lib 5. fol. 121.

Que se facão procisões, e rogatiuas pera apla-
 car o mal da peste em Millão. lib 5. fol. 122.

Il-la hua carta do Bispo sobre diuicias q' se moue-
 rão a cerca da procissão. fol. 123.

Em q' sua Magestade aceita 300 crusados q'
 a Cidade offereceo pera socorro de Pernambuco
 e concede q' a Cid^e possa por hum Real por cada ca-
 na da de uinho por dez annos perase des empenhar.
 lib 5. fol. 129.

Fuiis Vreadores, e Procurador da Camara da Cidade do Porto. Eu
 Vley uos enuio m^{to} Saudar, vi oq' me escreuestes na vossa carta
 em Razão do seruico de trinta mil cruzados, q' agora me fazeis. q'.